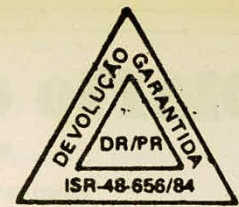




PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 482/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 112 PÁGINAS

N.º 3.616 CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1992 ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência01

Departamento Administrativo

Departamento Econômico e Financeiro

Departamento do Patrimônio05

Secretaria05

Câmaras Cíveis10

Câmaras Criminais20

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição

Corregedoria da Justiça

Conselho da Magistratura20

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência21

Secretaria21

Departamento Administrativo

Departamento Econômico e Financeiro

Processo Cível22

Processo Crime27

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio27

Protesto de Títulos

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio51

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ78

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO79

EDITAIS JUDICIAIS79

Capital83

Interior

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL99

JUSTIÇA ELEITORAL101

JUSTIÇA DO TRABALHO105

JUSTIÇA MILITAR105

JUSTIÇA FEDERAL105

EDITAIS JUDICIAIS

do Conselho da Magistratura, durante o afastamento do titular, NILSON GILBERTO DE MELLO BORGES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de março de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 490

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R

os itens 07, 09 e 11 da Portaria nº 407, de 06 de março de 1992, a fim de que os mesmos passem a ter a seguinte redação:

- 07- Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito da 3a. Seção Judiciária, para atender a 2a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, em virtude das férias do titular;
- 09- Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto, para atender a 16a. Vara Cível, em razão da convocação do titular; e
- 11- Doutor HAMILTON MUSSI CORRÊA, Juiz de Direito Substituto, para atender a 15a. Vara Cível, durante a convocação do titular.

Curitiba, 16 de março de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 489

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6251, datado de 26 de fevereiro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

DÉBORA CIRUELOS KINDER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 20 de janeiro do corrente ano, o cargo de Chefe da Seção de Movimentação Processual, da Divisão

ATENÇÃO:
Na página 112 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 252-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	71.000,00
Meia página	Cr\$	35.500,00
1/4 de página	Cr\$	17.750,00
1/8 de página	Cr\$	8.875,00
1/16 de página	Cr\$	4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ctbla.		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	20.200,00
Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$	140,00
Remessa de Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário Mun. Ctbla.	Cr\$	200,00
Diário da Justiça	Cr\$	270,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN E DIV JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES - fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX-252-7447

FAX - 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULISSES LOPES — Presidente
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTIUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2º GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3º GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4º GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTIUCCI
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2º GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

PORTARIA N.º 491

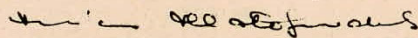
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5736, datado de 24 de fevereiro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ISMAIR ROBERTO POLONI, Juiz de Direito da Comarca de Uraí, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1988, a partir de 28 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 16 de março de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 492

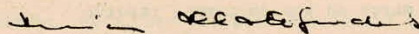
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4537, datado de 13 de fevereiro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOÃO LUÍS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1990, cassadas através da Portaria nº 948, de 09 de agosto de 1990, a partir de 09 de março do ano em curso.

Curitiba, 16 de março de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 493

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência.

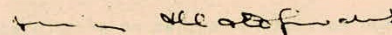
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5185, datado de 19 de fevereiro do ano em curso, resolve

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro do corrente ano. MAURO OSEIAS MARTINS VIEIRA, Contador, Partidor.

Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Paraíso do Norte.

Curitiba, 16 de março de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 494

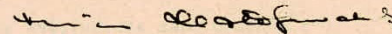
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47295, datado de 05 de dezembro de 1991, resolve

M A N T E R A D I S P O S I Ç Ã O

do Município de Indianópolis, até 31 de dezembro do corrente ano. FLORINDA MARTINI GONÇALVES, Escrivão Distrital de Indianópolis, Comarca de Cianorte.

Curitiba, 16 de março de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 495

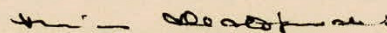
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6901, datado de 05 de março do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

LARISSA MARIA VASCONCELLOS MARQUES, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 10 de março do corrente ano, o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor da Justiça, símbolo 3-C, durante o afastamento da titular, LUCIA GORETI DE MELLO BORGES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de março de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 496

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7209, datado de 06 de março do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOÃO ANTONIO DEMARCHI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Pitanga, a se afastar do exercício de suas funções pelo período de dez (10) dias, a partir de 04 de março do ano em curso.

Curitiba, 16 de março de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 497

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50277, datado de 30 de dezembro de 1991, resolve

M A N T E R A D I S P O S I Ç Ã O

do Município de Rio Bom, até 31 de dezembro do ano em curso, MARINEY DE ANDRADE, Escrivão Distrital de Braganey, Comarca de Corbélia.

Curitiba, 16 de março de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 498

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47294, datado de 05 de dezembro de 1991, resolve

M A N T E R A D I S P O S I Ç Ã O

do Município de Indianópolis, até 31 de dezembro do ano em curso,

ELIZEU PETRELLI DE VITOR, Escrivão Distrital de São Manoel, Comarca de Cianorte.

Curitiba, 16 de março de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 499

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43540, datado de 07 de novembro de 1991, resolve

M A N T E R A D I S P O S I Ç Ã O

do Município de Jaguapitã, até 31 de dezembro do ano em curso, JURACY BARBOSA, Escrivão do Cível da Comarca de Jaguapitã:

Curitiba, 16 de março de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 500

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8029, datado de 12 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, licença nos dias 11 e 12 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de março de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 501

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Carlópolis, no período de 12 a 15 de março do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 16 de março de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 502

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria n.º 210, de 31 de janeiro de 1992, a fim de que da mesma passe a constar que a designação do Doutor IOLANDO MUNHOZ, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Colombo, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Cível da mesma Comarca, é no período de 10 a 29 de fevereiro do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 16 de março de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 503

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, a

tender a 2a. Vara do Tribunal do Júri, da mesma Comarca, nos dias 12 e 13 de março do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 16 de março de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 504

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos da Comarca de Campo Mourão, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 2a. Vara Cível da mesma Comarca, nos dias 11 e 12 de março do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 16 de março de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

LUKADA DE EXECUCOES No. 02292

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia trinta e um de março de hum mil novecentos e noventa e dois (31/03/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de aparelhos de ar condicionado para diversas Comarcas do Estado do Paraná.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 11 de março de 1992.

Hugo Pereira Filho
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor do Departamento do Patrimônio

F: CR\$ 42.000,00 P. 1799 3v. 18.19.20.

Secretaria

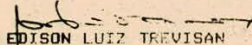
ORDEN DE SERVIÇO N. 0311/92

O SECRETÁRIO DE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 128/87 e em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Federal, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário as seguintes REGULAMENTAÇÕES:

NOME / CARGO / LOCAL	DIAS	QUANTAS	EMICHO	PROTÓCOLO
HUGO PEREIRA FILHO - MAIORI	03	3954	02/01/92	04746/92
ADRIANE DE LIMPETA NIVEZ LP				
COLOMBOVAS				

SIRLEI ALVES FERREIRO AUXILIAR JUDICIÁRIO Nível 9 GR - DE OSWALDO ESPINDOLA	30	1992	01/04/92	047496/91	tante, a partir de 12 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.
SADI DOS SANTOS MELLO OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5 CAMPO MOURAO - 2a VARA CÍVEL	30	1991	25/02/92	047496/91	Curitiba, 09 de março de 1992.
JUDITHARA B CONCEIÇÃO FALGAR AUXILIAR JUDICIÁRIO Nível 7 COLOMBÓ - JUIZ ESP. PEG CAUSAS	30	1991	28/02/92	047496/91	
NELSA SALOMAO DE GOIS OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 6 GR - JA JORGE ANDRIGUETTO	30	1991	04/03/92	047496/91	
MARTA APARECIDA M MACIEL AUXILIAR JUDICIÁRIO Nível 7 CITRA - JUIZADO DE PEG CAUSAS	30	1992	11/03/92	047496/91	
WALTER DE ALBUQUERQUE CANUTO OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4 CITRA - 18a. VARA CÍVEL	30	1992	09/03/92	005784/92	
MARIA LUZIA FARIA AUXILIAR JUDICIÁRIO Nível 9 GABINETE CORREGEDOR DA JUSTIÇA	30	1991	04/03/92	006227/92	

Curitiba, 10 de março de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

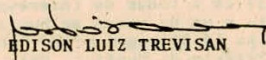
ORDEN DE SERVIÇO N.º 346

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando melhor disciplinamento na distribuição de materiais de consumo, nos setores competentes do Departamento do Patrimônio, resolve

DETERMINAR

1. que as requisições de materiais de consumo, em modelo próprio, oriundas dos diversos setores da Secretaria do Tribunal devem ser encaminhadas à Seção de Almoxarifado até o dia 15 de cada mês, impreritavelmente, limitadas estritamente ao necessário.
2. que será atendida, tão-somente, uma requisição de cada setor por mês, vedado o adiantamento de materiais.

Curitiba, 05 de março de 1992.

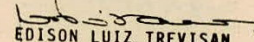

EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 347

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4449, data de 13 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a SANDRA MARIA CAMARGO CARRARO, Oficial do 5º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, cento e vinte (120) dias de licença a ges


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

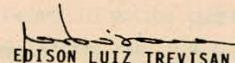
ORDEN DE SERVIÇO N.º 348

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6266, data de 26 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a GENI CONRADO DE SOUZA OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 19 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

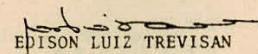
ORDEN DE SERVIÇO N.º 349

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5845, data de 24 de fevereiro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a LIEZA MARIA COELHO SILVA, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei 6174/70.

Curitiba, 10 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

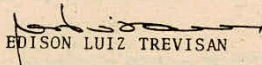
ORDEM DE SERVIÇO N.º 350

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6966, data do de 05 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

a Bacharel EMILIA NANJI MARTINS NERY, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 09 de março do ano em curso.

Curitiba, 10 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

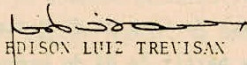
ORDEM DE SERVIÇO N.º 351

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18660, data do de 11 de junho de 1990, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de GLEIDEL BARBOSA LEITE, Escrivão Distrital de Nordestina, Comarca de Paranavaí, para efeitos de aposentadoria, o tempo de cento e quarenta e quatro (144) dias, de acordo com o parágrafo 7º do artigo 158 da Lei nº 6174/70, incluído pela Lei nº 7050, de 04 de dezembro de 1978.

Curitiba, 10 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 352

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46979, data do de 03 de dezembro de 1991, resolve

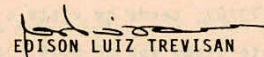
MANDAR CONTAR

em favor de FRANCISCA CANEDO GOMES, Escrivão Distrital de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, para todos os efeitos legais, os tempos abaixo especificados:

a) cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 24/08/85 e 29/10/88, antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Ordem de Serviço nº 528/86 e pela Portaria nº 102/87, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70;

b) cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

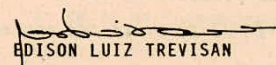
ORDEM DE SERVIÇO N.º 353

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38274, data do de 03 de outubro de 1991, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de SADI DOS SANTOS MELLO, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, para efeito de aposentadoria, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e setenta e oito (278) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01/06/62 e 31/10/66 e de 01/11/66 e 05/03/68, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 354

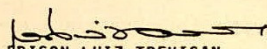
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5043, data do de 18 de fevereiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JEFFERSON NEY DE MELLO, Oficial de Justiça PJ-II, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e trezentos e trinta e quatro (334) dias, correspondente ao período compreendido entre 12/05/87 e 10/04/89, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como contratado sob o regime da Consolida-

ção das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

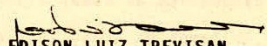
ORDEM DE SERVIÇO N.º 355

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 5334, data do de 19 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a CLAUDIO FRANCISCO BINI, Escrivão Distrital de Itaperuçu, Comarca de Rio Branco do Sul, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

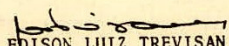
ORDEM DE SERVIÇO N.º 356

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 6161, data do de 26 de fevereiro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a IRACEMA ZUARETZ DE CRISTO, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 27.07.84 e 26.07.89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

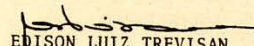
ORDEM DE SERVIÇO N.º 357

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 6012, data do de 25 de fevereiro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a EZENIL DE PAULA ROQUE, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11.04.85 e 10.04.90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

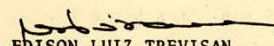
ORDEM DE SERVIÇO N.º 358

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 4795, data do de 17 de fevereiro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a EDSON DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça, PJ-III, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, três (03) meses de licença especial, a partir de 04 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 26.06.86 e 25.06.91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

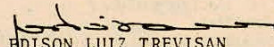
ORDEM DE SERVIÇO N.º 359

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 550, datado de 21 de fevereiro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de FRANCISCO RIBEIRO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cento e quinze (115) dias, relativo ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1979, 1980, 1981, 1984, 1985, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 360

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6121, datado de 26 de fevereiro do corrente ano, resolve

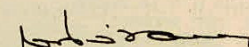
M A N D A R C O N T A R

em favor de MARIA CHRISTINA DE LEMOS PESSOA, Escrivão da 1ª Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios PJ-I, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, os tempos abaixo especificados, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70:

- quatro (04) anos e cento e setenta (170) dias, referente ao período compreendido entre 05/10/82 e 23/03/87, em que exerceu o cargo de Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;

- um (01) ano e cento e oitenta e seis (186) dias, correspondente ao período compreendido entre 28/02/72 e 01/09/73, em que exerceu o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo 2-C.

Curitiba, 12 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

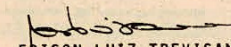
ORDEM DE SERVIÇO N.º 361

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6011, datado de 25 de fevereiro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de SANDRA REGINA KOCH, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e dois (02) dias, correspondente ao período compreendido entre 06/08/90 e 07/08/91, por serviços prestados ao Tribunal de Alcada do Estado, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

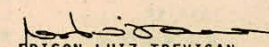
ORDEM DE SERVIÇO N.º 363

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5633, datado de 21 de fevereiro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de WILLIAN ETORE ZANETTI, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para efeito de aposentadoria, o tempo de doze (12) anos e duzentos e noventa e sete (297) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01/11/61 e 30/10/69, 01/11/69 e 24/05/72, e de 27/06/72 e 27/09/74, por serviços prestados a entidades privadas, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

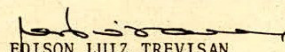
ORDEM DE SERVIÇO N.º 364

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob Nº 6477, data do de 28 de fevereiro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a JORGE LUIZ MAZZAROTTO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1992, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 78, de 14 de janeiro de 1992, a partir de 05 de março do ano em curso.

Curitiba, 12 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

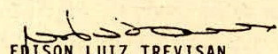
ORDEM DE SERVIÇO N.º 365*

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7976, data do de 11 de março do corrente ano, resolve

LOTAR

DENISE MALACHINI FERREIRA, Oficial Judiciário PJ-II, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Administrativo, a partir de 13 de março do ano em curso.

Curitiba, 12 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 366

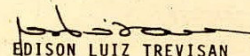
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2992, data do de 03 de fevereiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ZILMA MARTINS FERREIRA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível

03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e sete (107) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/02/70 e 18/05/70, por serviços prestados ao Poder Judiciário, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL E REALIZAR-SE EM 24 DE MARÇO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OS SESSÕES SUBSEQUENTES.

0013153-1/01 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL
COMARCA CURITIBA
ACAO ORIG 00131531/00 APELACAO CÍVEL
VARA 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
EMBARGANTE HETTO FLECK E SUA MULHER
ADV JOAO CARLOS DE LUCAS
RELATOR DES. OTO SPONHOLZ

0019079-3 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA LONDRIANA
ACAO ORIG 00000385/90 Acao CIVIL PUBLICA
VARA 7A VARA CÍVEL
AGRAVANTE GRUPO EDUCACIONAL UNIVERSITARIO SO LTDA
ADV RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA
PATRICIA GRASSANO PEDALINO
MINISTERIO PUBLICO
RELATOR DES. OTO SPONHOLZ

0005973-8 APELACAO CÍVEL (01551/89)
COMARCA PONTA GROSSA
ACAO ORIG 00000380/87 INDENIZACAO
VARA 4A VARA CÍVEL
APELANTE IRACEMA GUEDES RIBEIRO
ADV JACOB REINALDO VALENTIN
APELADO LUCIARTE DE JESUS HONST
ADV JOAOIM ALVES DE QUADROS
RELATOR DES. OSIRIS FONTOURA
REVISOR DES. CORDEIRO MACHADO
REV. JUIZ CONV. JUIZ ROGERIO COELHO

0015491-4 APELACAO CÍVEL
COMARCA PONTA GROSSA
ACAO ORIG 00000003/87 SERVIDAD
VARA 5A VARA CÍVEL
APELANTE MOINHO DE TRIGO PONTAGROSSENSE LTDA
ADV WILSON JERONIMO COMEL
EDMILSON LOUIS CARNEIRO BAGGIO
VICTOR MALUCELLI JUNIOR
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
JOAO MALLAK SLONIK
MARCIO ANTONIO MONTEIRO SILVA
JOSE CARLOS DA COSTA
APELADO COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV JOAO MALLAK SLONIK
MARCIO ANTONIO MONTEIRO SILVA
JOSE CARLOS DA COSTA
APELADO MOINHO DE TRIGO PONTAGROSSENSE LTDA
ADV WILSON JERONIMO COMEL
EDMILSON LOUIS CARNEIRO BAGGIO
VICTOR MALUCELLI JUNIOR
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO

RELATOR DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR DES. OSIRIS FONTOURA

0016771-1 APELACAO CÍVEL
COMARCA TELEMACO BORBA
ACAO ORIG 00000325/87 INDENIZACAO POR DECAPROPRIACAO INDIRETA
VARA VARA UNICA
APELANTE DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ADV ESTADO DO PARANA
LILIAN ACAS
ISABEL CRISTINA MARQUES
APELADO RUMILDO DE ALMEIDA CALADO E SUA MULHER
ADV DAVI DEUTSCHER
LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA
NIVEO PERCIO FERREIRA VIEIRA
ROGERIO COSTA
REGINA UFAVIA BURBA
RELATOR DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR DES. OSIRIS FONTOURA

JUTAI TABORDA DE MORAES 002 0006892-2/08
 MOACYR ALVARO DE SOUZA 001 0017610-7
 OMIRE PEDROSO DO NASCIMENTO 004 0010283-2/01

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

001.PROCESSO : 0017610-7
 COMARCA : MARINGA
 VARA : 6A VARA CIVEL
 IMPETRANTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADVOGADO : MOACYR ALVARO DE SOUZA
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGA 6A VARA CIVEL
 INTERESSADO : GISELA PORCU
 N. ACORDAO : 1844
 ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 DATA JULGAMENTO: 27/02/92
 RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Segundo Grupo de Camaras Civeis do Estado do Parana, por unanimidade de votos, em conceder a seguranc, confirmando a liminar anteriormente deferida. EMENTA: MANDADO DE SEGURANCA. DECISAO JUDICIAL EM PROCEDIMENTO DE JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA. ALVARA JUDICIAL. LIBERACAO DE CRUZADOS NOVOS BLOQUEADOS E SUA TRANSFORMACAO EM CRUZEIROS. INTERESSE DE AUTARQUIA FEDERAL. INCOMPETENCIA DE JUIZ ESTADUAL PARA, DEFERINDO PEDIDO DE ALVARA, DETERMINAR A LIBERACAO DE CRUZADOS NOVOS DEPOSITADOS EM CADERNETA DE POUPANCA COM SUA CONVERSAO EM CRUZEIROS. ACO CONHECIDA. SEGURANCA CONCEDIDA PARA CASSAR A DECISAO IMPUGNADA.

AGRAVO REGIMENTAL CIVEL

002.PROCESSO : 0006892-2/08
 COMARCA : CURITIBA
 No. ACO ORIG. : 00.00068922
 ACO ORIGINARIA: MANDADO DE SEGURANCA
 IMPETRANTE : EXCOM INTERNACIONAL COMERCIO DE LICENCAS DE USO DE PROPRIEDADES INTELLECTUAIS LTDA
 ADVOGADO : JOSE SALVADOR FERREIRA
 ADVOGADO : LUIZ DILSON PINTO
 IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA
 AGRAVANTE : EXCOM INTERNACIONAL COMERCIO DE LICENCAS DE USO DE PROPRIEDADES INTELLECTUAIS LTDA
 ADVOGADO : JUTAI TABORDA DE MORAES
 N. ACORDAO : 1845
 ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 DATA JULGAMENTO: 27/02/92
 RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores do Segundo Grupo de Camaras Civeis do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. Recurso que se rebela contra despacho do Relator que se declarou impedido. Improvimento do agravo.

AGRAVO REGIMENTAL CIVEL

003.PROCESSO : 0019772-0/01
 COMARCA : ALTONIA
 VARA : VARA UNICA
 No. ACO ORIG. : 00.00197720
 ACO ORIGINARIA: MANDADO DE SEGURANCA
 IMPETRANTE : RUBENS MARTINS E CIA LTDA
 ADVOGADO : CLAUDIO PISKONTI MACHADO
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALTONIA

AGRAVANTE : RUBENS MARTINS E CIA LTDA
 ADVOGADO : CLAUDIO PISKONTI MACHADO
 N. ACORDAO : 1846
 ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 DATA JULGAMENTO: 13/02/92
 RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

DECISAO: acordam os Desembargadores integrantes do Segundo Grupo de Camaras Civeis do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo regimental. EMENTA: Mandado de seguranc, Liminar. Subsistencia dos seus efeitos quando denegatoria a sentenca. Impossibilidade. Tendo o MM. Juiz, ao decidir mandado de seguranc, revogado expressamente a liminar, descabe ao Tribunal, em novo mandado de seguranc contra referido ato judicial, assegurar efeito suspensivo para restaurar aquela medida, de vez que, alem de ausente ao menos um dos requisitos para tanto, isto e, o "FUMUS BONI JURIS" ou

o "PERICULUM IN MORA", de inoocorrer abuso de poder da referida autoridade, estar-se-ia a contornar proibicao legal (cf L 1.533/51, arts. 7o., II, 12, 19; L 4.348/64, art. 7o.; sumula 405 do STF). Agravo regimental desprovido.

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR)

004.PROCESSO : 0010283-2/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 EMBARGANTE : ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : GUINOEL MONTENEGRO CORDEIRO
 EMBARGANTE : MINISTERIO PUBLICO
 EMBARGADO : PAVO DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOGADO : DAMASSO AIR GOMES
 ADVOGADO : OMIRE PEDROSO DO NASCIMENTO
 N. ACORDAO : 1847
 ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 DATA JULGAMENTO: 27/02/92
 RELATOR CONV. : JUIZA DENISE ARRUDA
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do II Grupo de Camaras Civeis do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, receber os

embargos. EMENTA:EMBARGOS INFRINGENTES - FUNCIONARIO PUBLICO - PERCENTAGEM FAZENDARIA - PRESCRICAO. Absorvida a gratificacao denominada "percentagem fazendaria" por lei estadual de 1969 (sob No. 5.978), com reflexo imediato nos vencimentos, e de se reconhecer a ocorrencia de prescricao, com fundamento no art. 1o. do Decreto No. 20.910/32, se a acao que visa o restabelecimento, atualizacão ou pagamento de tal beneficio foi proposta apos decorridos mais de dezemove anos da vigencia da aludida lei estadual (cf. Sumula No. 10 do Tribunal de Justica do Estado do Parana). "Embargos infringentes recebidos".

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 17/92

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL- PUBLICAÇÃO DE DESPACHO :

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 6682/92- referente aos autos de Desaforamento nº 16663-4 de Faxinal.- Requerente: Juiz de Direito da Comarca de Faxinal.- Requerido : JOSÉ VALDIR VICENTE.- Adv. Drs. Moacyr Paulo Segal e Valmor Santos Guaravina.- Relator: Sr. Des. Freitas Oliveira: DESPACHO : Nego seguimento ao recurso. Embargos Infringentes e de Nulidade não são oponíveis a decisão sobre desaforamento. Notifique-se. (Em 12/03/92).-.-.-.-.-

RELAÇÃO Nº 18/92

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL - PUBLICAÇÃO DE VISTAS

VISTA DOS AUTOS AOS APELANTES PARA APRESENTAREM RAZÕES DE APELAÇÃO - (PRAZO: OITO DIAS).-
 PROCESSO Nº 20500-1 (Apelação Crime) de Curitiba- 2a Vara do Tribunal do Júri.- Apelante : JOSÉ SEVERINO.- Adv. Drs. Layr Ferreira e Edson Vieira Abdala.- Apelada: A Justiça Pública.-

PROCESSO Nº 20593-6 (Apelação Crime) de Londrina- 4a Vara.- Apelante: EDSON DE OLIVEIRA COELHO.- Adv. Dr. Augusto Jondral Filho.- Apelada : A Justiça Pública.-

RELAÇÃO Nº 19/92

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL- PUBLICAÇÃO DE VISTAS .

VISTA DOS AUTOS AO APELANTE PARA APRESENTAR RAZÕES DE APELAÇÃO-(PRAZO: OITO DIAS).-
 Processo nº 19521-3 (Apelação Crime) de Palmital.- Apelante: Oliveira Ghiorzi.- Adv. Dr. Joaquim Antonio Almeida Carmo.- Apelada: A Justiça Pública.-

RELAÇÃO Nº 20/92

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM RECURSO ESPECIAL CRIME E EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME.

RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 4825-3/01 e RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME Nº 4825-3/02. RECORRENTE: Jones Ferreira Marques Filho. ADVOGADO: Dr. Renato Andrade. RECORRIDA: Justiça Pública. Inadmitte ambos os apelos examinados.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 08/92

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES: SESSÃO REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 1992.

Solicitação nº 71/92, de Antonina.- Solicitante: Luiz Chemin, Prefeito Municipal de Guaçuaba.- Assunto: Prorrogação de Disposição da Sra. ROMILDA BORGES LEMOS, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina. - O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFE-RENDOU A PORTARIA Nº 211/92, DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Solicitação nº 67/92.-Pitanga.- Solicitante: Dr. Otacilio C. Bitten - court, Prefeito Municipal de Pitanga.- Assunto: Disposição do Senhor ZITOMIR ANTUNES, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pitanga.- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Solicitação nº 113/92.- Curitiba.-Solicitante: Deputado Anibal Khury, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.- Assunto: Disposição do Senhor FERNANDO LOURES SALINET FILHO, Tabelião de Notas, acumulando precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Foz do Iguaçu.- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Solicitação nº 112/92 de Curitiba.- Solicitante: Alcebiades Alves, Presidente do COMPREVI Carteira de Previdência Complementar dos Servidores do Poder Judiciário.- Assunto: Disposição do Sr. LUIZ GONZAGA DA MOTTA RIBEIRO, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Mallet.- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Solicitação nº 25/92 de Curitiba.- Solicitante: Sebastião de Sá Ribeiro, Presidente da Carteira de Previdência Complementar dos Servidores do Poder Judiciário - COMPREVI, em exercício.- Assunto: Prorrogação de

Secretaria

ORDEN DE SERVICO N.099/92

O Secretario do Tribunal de Alcada do Estado do Parana, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 03138/92, resolve:

CONCEDER

a LUIZ ROBERTO DE SOUZA, matricula n. 5206, Oficial Judiciário nivel 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ferias legais alusivas ao exercicio de 1991, a partir de 17 de marco corrente. Curitiba, 16 de marco de 1992.

Handwritten signature of Roberto Portugal, Secretario.

ORDEN DE SERVICO N.100/92

O Secretario do Tribunal de Alcada do Estado do Parana, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 02996/92, resolve:

CONCEDER

a DIRCEU RESENDE MARIOTTO, matricula n.291, Motorista nivel 7, 05 (cinco) dias de licenca para tratamento de saude, a partir do ultimo dia 09. Curitiba, 16 de marco de 1992.

Handwritten signature of Roberto Portugal, Secretario.

ORDEN DE SERVICO N.101/92

O Secretario do Tribunal de Alcada do Estado do Parana, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 03160/92, resolve:

CONCEDER

a VERA MARIA GUIMARAES STOCCHERO, matricula n. 5052, Assessor de Gabinete do Secretario simbolo DAS-4 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ferias legais alusivas ao presente exercicio, a partir de 18 de marco corrente.

Curitiba, 16 de marco de 1992.

Handwritten signature of Roberto Portugal, Secretario.

Disposição do Sr. LUIZ BOSCARDIN, Oficial Maior da 5a. Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba. - O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Solicitação nº 003/92 de Corbélia.-- Solicitante: Benjamim Antonio Motter, Prefeito Municipal Cafelândia.-- Assunto: Prorrogação de Disposição da Srta. NEIVA TRENTA, Escrivã Distrital de São Camilo, Comarca de Palotina.-- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Sugestão nº 90/92 de Guarapuava.-- Solicitantes: Drs. Luiz Antonio Barry, Irene Tomoco S. da Barbara e Marcos Flavio de Oliveira Schiefler, Juizes de Direito da Comarca de Guarapuava.-- Assunto: Sugerem o nome do Dr. GAMALIEL SEME SCAFF, para a Diretoria do Forum da Comarca de Guarapuava. - O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU ASUGESTÃO.

RELAÇÃO N.º 03/92

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 23.03.92, SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Processo Administrativo nº 398/91, de Arapoti. Interessada: Corregedoria da Justiça do Estado. Requerido: Everaldo Josauro Prestes Cordeiro, Escrivão Distrital de Calógeras, Comarca de Arapoti. Advogado: Doutor Renato Alberto Nielsen Kanayama. Relator: Des. Corregedor.

Agravo de Instrumento nº 1564/91 (Recurso Administrativo Voluntário), de Bocaiúva do Sul. Autos de Origem: Processo nº 250-A/91, de representação contra o Senhor Lincoln Buquera de Freitas Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bocaiúva do Sul. Agravante: Doutor José Ninno Furlanetto, Advogado. Agravado: Desembargador Corregedor da Justiça do Estado. Relator: Des. Troiano Netto.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 086/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Parana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 02666/92, resolve:

DESIGNAR

ROBERTO HUNDZINSKI CENOVICZ, Oficial Judiciario nivel 5 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para secretariar, em substituição a colenda Comissão de Concursos e Promoções, no concurso para provimento de vagas na carreira de Agente de Serviço Gerais tendo em vista o impedimento do titular.

Curitiba, 16 de marco de 1992.

Handwritten signature of Naaber de Melo, Presidente.

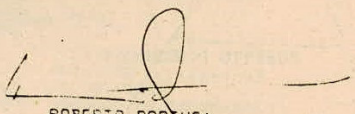
Watermark: TRIBUNAL DE ALÇADA, JUIZ PRESIDENTE, DIVERSOS SERVIÇOS, JUIZ DE DIREITO, SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 102/92

O Secretário do Tribunal de Alcaldia do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o conteúdo protocolado sob n. 02905/92, resolve:

CONCEDER

a DENIA MARIA LOBATO FLIZIKOWSKI, matrícula n. 5125, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 09, com fulcro no artigo 237 da Lei Estadual n. 174/70.
Curitiba, 16 de março de 1992.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 308

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 48995-8, DE CURITIBA - 20a. VARA. Impetrante: Sociedade Construtora Cidadela Ltda. Advs.: Adilson Luiz Ferreira, Solange Cândido Wuicik e Lycia Maria Padilha Amaral. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Eduardo R. Virmond. **DESPACHO** litisconsorte, Eduardo Rocha Virmond, promove perante o juízo da 20a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, pelo rito sumaríssimo, ação de cobrança de honorários advocatícios em face de Sociedade Construtora Cidadela Ltda., asseverando na inicial, cuja cópia está às fls. 26/31, ser a ré, ora impetrante,

"devedora de 5% (cinco por cento) sobre o valor real e atual da construção do prédio respectivo, que deverá ser fixado por liquidação de uma perícia e arbitramento que desde já requer, considerando-se porém o prédio respectivo como novo para efeito de pagamento dos honorários", f. 30.

Protestou provar suas alegações, conforme se vê à f. 31.

por todo o gênero de provas em direito admitidas, inclusive juntada dos anexos documentos, perícia e arbitramento esta que requer-se seja desde logo determinada.

Consta do termo da audiência realizada em 29 de outubro de 1991, haver o Dr. Juiz determinado a

"realização da prova pericial requerida pela vestibular, nomeando, desde logo, o Dr. Auracy de Moura Cordeiro como perito, o qual, intimado, deverá formular em cinco (05) dias sua proposta de honorários. Cumpram as partes o parágrafo 1o. do art. 421 do CPC."

Em seguida a esse despacho, a impetrante diz haver, tempestivamente, formulado seus quesitos e indicado assistente técnico.

O perito nomeado foi substituído, consoante despacho que tem o seguinte teor:

"Defiro o pedido de fl. 279 do Sr. perito, substituindo-o pelo Dr. Carlos Fernando Correia de Castro que, intimado e aceitando o encargo, deve apresentar proposta de remuneração, em cinco dias", f. 36.

Argumenta a impetrante que somente ao ser intimada desse despacho percebeu, compulsando os autos, que o perito anteriormente nomeado, Dr. Auracy de Azevedo Moura Cordeiro, era advogado e não engenheiro,

"e, só então, também tomou conhecimento dos quesitos formulados pelo Réu (autor da ação), que conduziam a uma avaliação de seu desempenho profissional", f. 03.

Teria sido induzida a erro, sustenta a impetrante, porque não tendo o autor pedido

"perícia POR ADVOGADO, notadamente em vista de que sua pretensão em juízo fundara-se, exclusivamente em PERCENTUAL (5%) sobre uma edificação, determinado em

Carta Contrato de Honorários, a conclusão lógica é de que a prova deferida seria sobre este assunto estritamente valorativo, como postulado, repete-se NA VESTIBULAR ...", f. 03.

Por isso, requereu, com base no art. 133 e parágrafos do Código de Processo Civil, a restituição do prazo concedido em audiência a fim de que pudesse se manifestar,

"como de direito, sobre a prova técnica a ser realizada por advogado, pois, em caso contrário, estar-se-á cerceando-lhe o direito de ampla defesa e de responder ao devido processo legal, como lhe é assegurado constitucionalmente", f. 72.

Diante da ponderação do perito advogado, Dr. Carlos Fernando Correia de Castro, de que não dispõe de conhecimento ou vivência para prestar os esclarecimentos solicitados pelos quesitos da ré, ora impetrante, e que seriam melhor respondidos por um profissional da área da construção civil, f. 27, foi nomeado perito para responder aos quesitos pertinentes a área de engenharia o Dr. Rubens Gonçalves Pereira, mencionando o Dr. Juiz que as partes deveriam cumprir o art. 421, parágrafo 1o do Código de Processo Civil, f. 73.

Apresentada a proposta de honorários por esse perito, a impetrante novamente requereu

"a apreciação do pedido de reabertura do prazo para falar sobre a perícia advocatícia, já que o magistrado não o apreciara e a nomeação do perito engenheiro que se apresentou parcial ao pré-julgar a questão, entendendo que o valor pedido pelo Autor era realmente devido, sem a apreciação dos quesitos